

**Deliberação CIB nº 177/2021****Considerando:**

O progresso da campanha de vacinação com a imunização de adolescentes que constituiu-se de uma importante medida de prevenção para auxiliar neste cenário de controle da pandemia e a proteção da população, a expansão da imunização para as crianças torna-se imprescindível para a continuidade das medidas adotadas até então, uma vez que casos em crianças podem resultar em hospitalizações, óbitos, Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica e complicações a longo prazo;

Que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou em 16/12/2021 a ampliação de uso da vacina contra Covid-19 Comirnaty – Pfizer para crianças de 5 a 11 anos;

Que a vacina da Pfizer aprovada para crianças apresenta diferenças, que perpassam desde a formulação, rotulagem, enfrascagem, diluição e volume a ser aplicado, da apresentação das vacinas do mesmo fabricante já disponível no País e por esses motivos, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação, bem como a disponibilidade de tais doses por parte do Ministério da Saúde;

A perspectiva de aprovação da vacina do Butantan contra Covid-19 para pessoas de 3 a 17 anos.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB-SP aprova ad referendum que a vacinação contra a COVID-19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação dos 645 municípios, do Estado de São Paulo. Será exigido um documento de identificação oficial da criança para fins de registro no sistema de informação de doses nominais Vacivida.

**Deliberação CIB nº. 178/2021**

Considerando a Deliberação CIB nº 167, de 13/12/2021, publicada em 14/12/2021, que estabelece a aprovação ad referendum de todos os pleitos de credenciamentos e/ou habilitações de serviços, emendas parlamentares federais, transferências de teto, que obedecem ao fluxo habitual de apreciação nas CIR e que cumpram os pré requisitos das legislações vigentes, avaliados pelas respectivas áreas técnicas da SES, em razão de não realização de reunião de CIB no mês de janeiro/2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22/12/2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados aos Estados e Distrito Federal;

Considerando o Artigo 1º, Parágrafo 2º, da referida Portaria que define que a distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite em cada estado, devendo a resolução ser encaminhada ao DRAC/SAES/MS;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum a distribuição do recurso no valor de R\$ 53.095.500,00, por gestor, conforme Anexo I.

**ANEXO I**

DRS	REGIAO DE SAUDE	COD_IBGE	MUNICIPIO	VALOR
		350000	GESTÃO ESTADUAL	R\$ 22.618.683,00
1	ALTO TIETE	351830	GUARAREMA	R\$ 34.466,41
1	ALTO TIETE	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 289.367,88
1	ALTO TIETE	354680	SANTA ISABEL	R\$ 66.447,44
1	ALTO TIETE	355250	SUZANO	R\$ 277.997,39
1	FRANCO DA ROCHA	350920	CAJAMAR	R\$ 88.681,12
1	FRANCO DA ROCHA	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 555.576,87
1	GRANDE ABC	351380	DIADEMA	R\$ 87.944,73
1	GRANDE ABC	352940	MÁUÁ	R\$ 42.422,16
1	GRANDE ABC	354330	RIBEIRÃO PIRES	R\$ 148.425,10
1	GRANDE ABC	354780	SANTO ANDRÉ	R\$ 609.922,21
1	GRANDE ABC	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPOS	R\$ 778.088,81
1	GRANDE ABC	354880	SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 600.146,31
1	MANANCAIS	351500	EMBU	R\$ 113.389,23
1	MANANCAIS	351510	EMBU-GUAÇU	R\$ 21.283,95
1	MANANCAIS	352220	ITAPEVICERCA DA SERRA	R\$ 147.707,88
1	SÃO PAULO	355030	SÃO PAULO	R\$ 9.403.362,92
2	CENTRAL DO DRS II	350420	AURIFLAMA	R\$ 19.034,21
2	CENTRAL DO DRS II	351820	GUARARAPES	R\$ 28.257,02
2	DOS CONSORCIOS DO DRS II	350650	BIRIGUI	R\$ 165.507,71
2	DOS CONSORCIOS DO DRS II	350810	BURITAMA	R\$ 48.630,14
2	DOS CONSORCIOS DO DRS II	353730	PENÁPOLIS	R\$ 116.987,45
2	DOS LAGOS DO DRS II Total	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 8.927,17
3	CENTRAL DO DRS III	350320	ARARAQUARA	R\$ 372.893,76
3	CENTRO OESTE DO DRS III	350740	BORBOREMA	R\$ 23.421,32
3	CENTRO OESTE DO DRS III	351960	IBITINGA	R\$ 69.438,28
3	CENTRO OESTE DO DRS III	352270	ITÁPOLIS	R\$ 57.952,63
3	CENTRO OESTE DO DRS III	355270	TABATINGA	R\$ 19.080,41
3	NORTE DO DRS III	355370	TAGUARITINGA	R\$ 69.138,59
3	CORACAO DO DRS III	351370	DESCALVADO	R\$ 39.000,55
3	CORACAO DO DRS III	351930	IBATÉ	R\$ 16.667,70
3	CORACAO DO DRS III	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 64.946,94
3	CORACAO DO DRS III	354290	RIBEIRÃO BONITO	R\$ 15.290,00
3	CORACAO DO DRS III	354890	SÃO CARLOS	R\$ 325.659,94
4	BAIXADA SANTISTA	350635	BERTIÓGA	R\$ 73.158,13
4	BAIXADA SANTISTA	351350	CUBATÃO	R\$ 151.182,36
4	BAIXADA SANTISTA	351870	GUARUJÁ	R\$ 370.664,86
4	BAIXADA SANTISTA	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 376.001,72
4	BAIXADA SANTISTA	354850	SANTOS	R\$ 501.197,22
4	BAIXADA SANTISTA	355100	SÃO VICENTE	R\$ 423.107,06
5	NORTE-BARRETOS	350550	BARRETOS	R\$ 218.857,58
5	NORTE-BARRETOS	351200	COLINA	R\$ 23.342,12
5	NORTE-BARRETOS	351740	GUAIRA	R\$ 86.425,55
5	NORTE-BARRETOS	353390	OLIMPIA	R\$ 34.623,35
5	SUL-BARRETOS	350610	BEBEDOURO	R\$ 49.425,90
5	SUL-BARRETOS	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 61.025,15
6	BAURUR	350240	AREALVA	R\$ 133.966,61
6	BAURUR	352680	LENÇÓIS PAULISTA	R\$ 263.807,41
6	BAURUR	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 88.922,91
6	BAURUR	353890	PIRAJUI	R\$ 13.500,93
6	JAU	352530	JAU	R\$ 323.504,42
6	LINS	350880	CAFELÂNDIA	R\$ 80.379,97
6	POLO CUESTA	355010	SÃO MANUEL	R\$ 66.881,77
6	VALE DO JURUMIRIM	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 40.599,84
6	VALE DO JURUMIRIM	352280	ITAPORANGA	R\$ 14.800,41
7	JUNDIAI	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 37.846,13
7	JUNDIAI	352400	ITUPEVA	R\$ 54.546,19
7	BRAGANCA	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 196.744,56
7	CIRCUITO DAS ÁGUAS	355160	SERRA NEGRA	R\$ 86.197,90
7	REG METRO CAMPINAS	350160	AMERICANA	R\$ 31.180,49
7	REG METRO CAMPINAS	350950	CAMPINAS	R\$ 945.539,58
7	REG METRO CAMPINAS	351907	HORTOLÂNDIA	R\$ 33.483,12
7	REG METRO CAMPINAS	352050	INDAIATUBA	R\$ 467.541,14
7	REG METRO CAMPINAS	352340	ITATIBA	R\$ 139.718,63
7	REG METRO CAMPINAS	352470	JAGUARIÚNA	R\$ 55.773,86
7	REG METRO CAMPINAS	353650	PAULÍNIA	R\$ 199.874,88
7	REG METRO CAMPINAS	353710	PEDREIRA	R\$ 57.381,74
7	REG METRO CAMPINAS	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 597.611,05
7	REG METRO CAMPINAS	355670	VINHEDO	R\$ 270.423,00
8	ALTA ANHANGUERA	352130	IPIÚA	R\$ 18.979,78
8	ALTA MOGIANA	352010	IGARAPAVA	R\$ 10.214,49
8	ALTA MOGIANA	352410	ITUVERAVA	R\$ 63.186,67
9	ADAMANTINA	350010	ADAMANTINA	R\$ 126.180,83
9	ADAMANTINA	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 33.937,96
9	ASSIS	350400	ASSIS	R\$ 44.689,51
9	ASSIS	353550	PRAGUAGUAÇU PAULISTA	R\$ 67.573,59
9	MARILIA	351670	GARÇA	R\$ 10.731,33
9	MARILIA	352900	MARILIA	R\$ 440.974,35
9	OURINHOS	353470	OURINHOS	R\$ 114.347,97
10	ARARAS	350330	ARARAS	R\$ 155.266,56
10	ARARAS	351220	CONCHAL	R\$ 22.711,19
10	ARARAS	353930	PIRASUNINGUA	R\$ 88.379,89
10	LIMEIRA	352690	LIMEIRA	R\$ 354.072,45
10	PIRACICABA	351040	CAPIVARI	R\$ 12.901,09
10	PIRACICABA	355040	SÃO PEDRO	R\$ 1.201.776,73
11	EXTREMO OESTE PAULISTA	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	R\$ 84.532,11
11	EXTREMO OESTE PAULISTA	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 30.134,24

11	PONTAL DO PARANAPANEMA	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 77.983,75
13	AQUIFERO GUARANI	354340	RIBEIRÃO PRETO	R\$ 583.838,91
13	AQUIFERO GUARANI	354760	SANTA ROSA DE VITERBO	R\$ 20.206,83
13	HORIZONTE VERDE	351860	GUARIBA	R\$ 46.388,19
13	HORIZONTE VERDE	352430	JABOTICABAL	R\$ 413,85
13	HORIZONTE VERDE	353130	MONTE ALTO	R\$ 57.137,41
13	HORIZONTE VERDE	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 297.798,95
13	HORIZONTE VERDE	354020	PONTAL	R\$ 57.788,32
13	HORIZONTE VERDE	355170	SERTÃOZINHO	R\$ 158.868,15
13	VALE DAS CACHOEIRAS	350590	BATAIAS	R\$ 62.393,02
13	VALE DAS CACHOEIRAS	350940	CAJURU	R\$ 62.028,94
14	BAIXA MOGIANA	352260	ITAPIRA	R\$ 86.487,58
14	BAIXA MOGIANA	353070	MOGI GUAÇU	R\$ 175.684,08
14	BAIXA MOGIANA	353080	MOJI MIRIM	R\$ 107.788,79
14	RIO PARDO	351080	CASA BRANCA	R\$ 7.810,40
14	RIO PARDO	353050	MOCOCA	R\$ 79.677,12
14	RIO PARDO	355080	SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 10.062,20
15	CATANDUVA	353250	NOVO HORIZONTE	R\$ 160.078,25
15	SANTA FE DO SUL	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 55.255,21
15	SÃO JOSE DO RIO PRETO	351940	IBIRA	R\$ 22.545,07
15	SÃO JOSE DO RIO PRETO	353030	MIRASSOL	R\$ 84.362,21
15	SÃO JOSE DO RIO PRETO	354980	SÃO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 499.775,03
16	ITAPETININGA	351020	CAPÃO BONITO	R\$ 99.733,49
16	ITAPETININGA	351150	CERQUILHO	R\$ 30.518,54
16	ITAPETININGA	351160	CESÁRIO LANGE	R\$ 40.564,93
16	ITAPETININGA	352230	ITAPETININGA	R\$ 146.068,44
16	ITAPETININGA	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 88.978,94
16	ITAPETININGA	355400	TATUI	R\$ 140.842,91
16	ITAPEVA	350270	APIAÍ	R\$ 48.497,89
16	ITAPEVA	352320	ITARARÉ	R\$ 64.805,56
16	SOROCABA	352390	ITU	R\$ 201.189,77
16	SOROCABA	353780	PIEDADE	R\$ 54.997,05
16	SOROCABA	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 30.461,85
16	SOROCABA	355220	SOROCABA	R\$ 335.037,84
16	SOROCABA	355700	VOTORANTIM	R\$ 298.255,64
17	ALTO VALE DO PARAIBA	352440	JACARÉ	R\$ 239.641,34
17	ALTO VALE DO PARAIBA	354990	SÃO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 835.049,94
17	CIRCUITO DA FE - VALE HISTORICO	351340	CRUZEIRO	R\$ 95.122,11
17	CIRCUITO DA FE - VALE HISTORICO	351360	CUNHA	R\$ 24.922,74
17	CIRCUITO DA FE - VALE HISTORICO	351840	GUARATINGUETÁ	R\$ 140.879,92
17	CIRCUITO DA FE - VALE HISTORICO	352720	LORENA	R\$ 102.603,44
17	LITORAL NORTE	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 140.572,25
17	LITORAL NORTE	355070	SÃO SEBASTIAO	R\$ 75.140,87
17	VALE DO PARAIBA/REG. SERRANA	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 171.997,43
17	VALE DO PARAIBA/REG. SERRANA	355410	TAUBATÉ	R\$ 180.669,36

TOTAL R\$ 53.095.500,00

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Termo Aditivo**

Processo: SES-PRC-2020/24676

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração  
Contratada: HELP LAR ATENDIMENTO DOMICILIAR EIRELI EPP.

CNPJ: 07.512.872/0001-88

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por 15 meses, a partir de 02/01/2022 com término em 01/04/2023, bem como reajuste do contrato firmado com a empresa HELP LAR ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA-EPP, visando à prestação de serviços de atenção domiciliar em saúde, na modalidade internação domiciliar, em atendimento à ação judicial

Valor total do contrato: R\$ 355.500,00  
Base mensal: R\$ 23.700,00

Valor total do contrato com reajuste: R\$ 390.069,15, sendo o valor de R\$ 312.055,32 para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 78.013,83 para 2023 e R\$ 37.793,23 para 2023.

Base mensal reajustada: R\$ 26.004,61  
Variação no período de julho/2020 a julho/2021: 9,79%

A despesa decorrente do aditamento irá onerar a classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 25/08/2020 não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 27/12/2021.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS****Coordenadoria de Controle de Doenças****Grupo de Vigilância Sanitária XX Piracicaba**

Despacho do Diretor em 13/12/2021

Coordenadoria de Controle de Doenças

Grupo de Vigilância Sanitária XX de Piracicaba,

Deferindo a Concessão de numeração sequencial para confecção de recetário "B" para:

Vigilância Sanitária de Limeira/SP: Numeração 20-215.001 a 20-365.000 Série L, conforme ofício GVS XX nº 122/2021.

Deferindo a Concessão de numeração sequencial para confecção de recetário "A" para:

Vigilância Sanitária de Rafard/SP: Numeração 152.261 serie J a 152.280 Série J, conforme ofício GVS XX nº 119/2021.

Vigilância Sanitária de Limeira/SP: Numeração 019.201 serie L a 024.000 Série L, conforme ofício GVS XX nº 121/2021.

Vigilância Sanitária de Rio Claro/SP: Numeração 152.281 serie J a 154.000 Série J e 018.001 serie L a 019.200 serie L, conforme ofício GVS XX nº 120/2021.

**Interessado: Instituto Adolfo Lutz.**

SES-PRC-2021/33988

Assunto: Aquisição de Reagente Biológico.

DESPACHO Nº 2.590/2021 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 235, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para aquisição de Reagente Biológico, a favor da empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, no valor de R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).

**Interessado: Instituto Adolfo Lutz.**

SES-PRC-2021/38067

Assunto: Contratação de serviços especializados, visando a manutenção de dois equipamento -01 corretiva e 01 calibração ambos Pcr em tempo real.

DESPACHO Nº 2.591/2021 - GC/CCD

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 235, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para contratação de serviços especializados, visando a manutenção de dois equipamento - 01 corretiva e 01 calibração ambos Pcr em tempo real, a favor da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 20.583,64 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC****CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos****Comunicado**

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjak", sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar – Pacaembu – SP/SP, as seguintes Notas de Empenho, que poderão (facultativo) ser retiradas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/entrega dos serviços ou produtos adquiridos.

**PROCESSO**

NOTA DE EMPENHO

EMPRESA

2021/43163

2021NE00273(Dispensa F/BEC) Centro Apoio Fac. Publica Univ. Sao Paulo